



Protocolo: 139593

Nº: 8606

Terça, 03 de Março de 2026

## RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 004/2026

Dispõe sobre a aprovação, mediante parecer da Comissão de Políticas da Assistência Social do CEAS, do Relatório Trimestral da Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS, referente aos meses de outubro a dezembro de 2025.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ**, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, em sua forma regimental, com fulcro no art. 7, incisos I e II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno durante a 1ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2026.

**Considerando** que o art. 7º, incisos I e II, da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 estabelecem que compete ao CEAS/AP deliberar e definir acerca da Política Estadual de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, bem como acompanhar e controlar a execução da Política Estadual de Assistência Social.

**Considerando** as indicações do Parecer Técnico nº 002/2026 - CPAS/CEAS-AP/SEAS, de 19 de fevereiro de 2026, emanado Comissão de Políticas da Assistência Social do CEAS/AP.

**Considerando** que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas alterações;

**Considerando** a lei nº 2.649, de 02 de abril de 2022, dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Amapá - SUAS/AP e dá outras providências;

### RESOLVE:

**Art. 1º. APROVAR**, por unanimidade, o Relatório Trimestral da Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS, referente aos meses de outubro a dezembro de 2025.

Parágrafo único. O pleno do CEAS/AP recomendou, no ensejo, que os próximos relatórios trimestrais adotem modelo padronizado contendo metas, indicadores, resultados mensuráveis e análise crítica.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.

**LAERCIO GOMES RODRIGUES**

Presidente do CEAS/AP

Resolução nº 21/2024

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Contatos:**  
diofe@sead.ap.gov.br  
(96) 98400-2542  
diofe.portal.ap.gov.br

**Endereço:**  
Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

